



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 11/2025 – PROGRAMA DE MONITORIA

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o processo de seleção para o Programa de Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Trata-se de um Programa de Monitoria do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

2. DO OBJETIVO

2.1 O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos.

2.2 Desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas de monitoria, assim distribuídas:

Disciplina/Orientador(a)	Vagas	Pré-requisitos
Análises Químicas I Profa. Roberta Pacheco Felipetto	1	Ser estudante de graduação ou técnico e ter sido aprovado nas disciplinas de Química Analítica Qualitativa e Química Analítica Quantitativa ou Química Analítica ou Análises Químicas I ou Análise Instrumental; curso atendido: Técnico em Química - concomitante.
Bioquímica Profa. Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia	1	Ser estudante do ensino superior que já tenha cursado a disciplina de Bioquímica. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras, além de outras 06 (seis) horas no turno da manhã ou no final da tarde/início da noite, com horários a combinar.
Cálculo I Profa. Débora Santos de Andrade Dutra	1	Ser estudante da Graduação (LQVV, QIVV ou EQVV). Ter sido aprovado na disciplina de Cálculo I. Ter disponibilidade para atendimento no turno da tarde, incluindo às quintas-feiras das 13h às 14h50.
Cálculo II Prof. Leonardo Muniz	1	Ser estudante do ensino superior que já tenha cursado a disciplina de Cálculo II. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras, além de outras 06 (seis) horas no turno da manhã, com horários a combinar.

<p align="center">Física Profª. Stela Silva Lima</p>	<p align="center">1</p>	<p>Se estudante do Integrado, estar cursando o 3o ano e ter média igual ou superior a 80 em Física I (1o ano) e Física II (2o ano). Se estudante da graduação, ter concluído a disciplina Física Geral III e ter aproveitamento igual ou superior a 80% em Física Geral I, Física Geral II e Física Geral III. Ter disponibilidade de horário 3 dias na semana no período vespertino, incluindo as quintas-feiras das 13h às 14h50.</p>
<p align="center">Fundamentos das Transformações Químicas Profª. Emanuele Catarina da Silva Oliveira</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante do ensino superior de química industrial, licenciatura em química ou engenharia química que já tenha cursado a disciplina de Química Geral I, ou ser estudante do curso técnico em química concomitante que já tenha cursado a disciplina de Fundamentos das transformações químicas. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras e em mais algum dia nesse horário, além de outras 04 (seis) horas no turno da manhã, com horários a combinar.</p>
<p align="center">Microbiologia Prof. Anderson Mariquito</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante de graduação ou técnico, com aprovação em Microbiologia. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas terças e quintas-feiras, além de outras 04 (quatro) horas, com horários a combinar.</p>
<p align="center">Química Geral e Experimental Profª. Emanuele Catarina da Silva Oliveira</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante do ensino superior de química industrial, licenciatura em química ou engenharia química que já tenha cursado a disciplina de Química Geral I. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras e em mais algum dia nesse horário, além de outras 06 (seis) horas no turno da manhã, com horários a combinar.</p>
<p align="center">Química II Prof. João Francisco Allochio Filho</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante de graduação, técnico ou integrado que já tenha cursado a disciplina de Química Geral I e II, Fundamentos de Química, Fundamentos das Transformações Químicas, ou Química II, respectivamente. Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras, além de outras 06 (seis) horas no turno da manhã, com horários a combinar.</p>
<p align="center">Técnicas Básicas de Laboratório Prof. João Francisco Allochio Filho</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante de graduação ou técnico que já tenha cursado a disciplina de Química Geral Experimental ou Técnicas Básicas de Laboratório, respectivamente. Ter disponibilidade para atuar no horário das 14:50 às 18:30 nas terças-feiras e quintas-feiras.</p>
<p align="center">Tecnologia dos Materiais Orgânicos Prof. Roberto Pereira Santos</p>	<p align="center">1</p>	<p>Estudante de graduação ou técnico aprovado na disciplina de Tecnologias dos Materiais Orgânicos, Análise Orgânica, Química Orgânica ou correlata. Disponibilidade para atender às quintas-feiras das 13h às 14h50, para acompanhar as aulas experimentais, às quartas, das 14:30 às 18:30 e para testagem de aula prática, em horário a combinar com a coordenação de laboratórios.</p>
<p align="center">Transformações Físico-Químicas da Matéria Prof. Vitor Pegoretti</p>	<p align="center">1</p>	<p>Ser estudante do ensino superior que esteja cursando no mínimo o 3º período (Licenciatura em Química, Química Industrial ou Eng. Química). Ter disponibilidade para atuar no horário das 13:00 às 14:50 nas quintas-feiras.</p>

3.2 As vagas destinam-se a estudantes que atendam aos pré-requisitos definidos para cada disciplina, comprovados mediante Histórico Escolar parcial.

4. DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

4.1 As atividades terão início no dia **09/04/2025**. O monitor selecionado terá uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas, sendo 8h de atendimento e 7h de planejamento e reunião com o professor-orientador.

4.1.1 Todos os monitores bolsistas deverão atender obrigatoriamente às quintas-feiras, de 13h às 14h50 em local a ser definido posteriormente. O restante da carga horária de atendimento será definida nos dias e horários estabelecidos em reunião com o professor-orientador.

4.2 As atividades de monitoria serão desenvolvidas sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, em horário a ser acordado com o professor-orientador e/ou coordenador do curso, não podendo ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

4.3 A monitoria abrangerá as disciplinas referidas no Item 3.1, sob orientação e amparo dos professores orientadores das respectivas disciplinas.

4.4 A duração da bolsa de Monitoria será de 01 (um) semestre letivo, cuja previsão de término é em **04/07/2025**, conforme Calendário Acadêmico, renovável por mais um período letivo, a critério da coordenação de curso interessada e se a disciplina ou conjunto de disciplinas for ofertada no período de renovação.

4.5 Para a renovação deverá ser levado em consideração o desempenho do monitor, demanda da disciplina e disponibilidade orçamentária.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

5.2 O pagamento será realizado via depósito bancário com recursos provenientes do Campus, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha. O pagamento só será efetuado mediante encaminhamento do relatório mensal à Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), através do e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, devidamente assinado pelo professor orientador e/ou coordenador de curso.

5.3 Os discentes monitores não receberão a bolsa nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

5.4 Em caso de faltas injustificadas, será realizado desconto proporcional à falta correspondente à fração de um trinta avos do valor da bolsa. Caberá ao professor-orientador ou coordenador de curso a avaliação da justificativa em caso de falta.

5.6 Em caso de dispensa da monitoria, o valor da bolsa será proporcional aos dias de monitoria prestada até o dia do desligamento do discente, considerando-se o valor integral da bolsa correspondente a 30 dias.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Prazo: **28/03/2025 a 01/04/2025**.

6.2 Local: <https://forms.gle/VFhB6KBt6qqm7PH5A>

6.3 Documentos necessários:

I. Histórico Escolar parcial;

II. Horário Acadêmico Individual, para alunos dos cursos concomitantes e superiores.

6.4 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estejam devidamente matriculados no Ifes – Campus Vila Velha, que sejam assíduos, que não tenham pendências na disciplina pleiteada e que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

6.6 O estudante poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, mas só poderá receber a bolsa monitoria referente a uma vaga.

6.7 A divulgação dos inscritos será no dia **02/04/2025**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O período de seleção será nos dias **03 e 04/04/2025**.

7.2 Os critérios de seleção de cada vaga estão indicados na tabela a seguir:

Disciplina/Orientador(a)	Pré-requisitos
Análises Químicas I Profa. Roberta Felipetto	Histórico, prova e entrevista. Data: 03/04, de 13:00 às 14:50, na Sala 404.
Bioquímica Profa. Ana Raquel Santos de Medeiros Garcia	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de entrevistas, histórico e carta de intenção que ocorrerão no dia 03/04/2025, nos horários das 9:00 às 10:00, no Gabinete 409-H (Bloco B). A cópia simples do histórico e a carta de intenção deverão ser entregues no dia e no ato da entrevista.
Cálculo I Profa. Débora Santos de Andrade Dutra	Entrevista, Análise de histórico, análise de disponibilidade. Entrevista: Quinta-feira dia 03/04 a partir das 9h30 no Gabinete 409-G (Bloco B).
Cálculo II Prof. Leonardo Muniz	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de entrevistas, que ocorrerão no dia 04/04/2025, nos horários das 9h às 11h e das 15h às 16h, Gabinete 201-J (Bloco A).
Física Profa. Stela Silva Lima	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de entrevistas, que ocorrerão no dia 04/04/2025, nos horários das 15h às 17h, no Gabinete 409-F (Bloco B).
Fundamentos das Transformações Químicas Profa. Emanuele Catarina da Silva Oliveira	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de histórico e entrevistas, que ocorrerão no dia 03/04/2025, nos horários das 9:00 às 11:00, no Gabinete 201-M (Bloco A).
Microbiologia Prof. Anderson Mariquito	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de currículos, históricos e entrevistas, que ocorrerão no dia 04/04/2025, nos horários das 11:00 às 14:00.
Química Geral e Experimental Profa. Emanuele Catarina da Silva Oliveira	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de histórico e entrevistas, que ocorrerão no dia 03/04/2025, nos horários das 9:00 às 11:00, no Gabinete 201-M (Bloco A)
Química II Prof. João Francisco Allochio Filho	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de prova discursiva a ser aplicada no dia 03/04/2025, no horário das 13:00 às 14:30. Os estudantes deverão comparecer ao Gabinete 409-J (Bloco B).
Técnicas Básicas de Laboratório Prof. João Francisco Allochio Filho	Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de prova discursiva a ser aplicada no dia 03/04/2025, no horário das 10:00 às 11:30. Os estudantes deverão comparecer ao Gabinete 409-J (Bloco B).

<p align="center">Tecnologia dos Materiais Orgânicos Prof. Roberto Pereira Santos</p>	<p align="center">Histórico escolar - classificação pela maior nota final na(s) disciplina(s) correspondente(s). Se houver correspondência de mais de uma disciplina, será considerada a média aritmética simples entre as notas finais. Entrevista dia 03/04/2025 - quinta-feira, às 14h, no Gabinete 201-B (Bloco A).</p>
<p align="center">Transformações Físico-Químicas da Matéria Prof. Vitor Pegoretti</p>	<p align="center">Os estudantes inscritos serão avaliados por meio de entrevistas, que ocorrerão no dia 03/04/2025, nos horários das 9:00 às 11:00 e das 13 às 15h.</p>

8. DO RESULTADO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos selecionados para o Programa de Monitoria será divulgada no dia **07/04/2025**.

8.2. Os estudantes selecionados deverão enviar, até o dia **08/04/2025**, para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, os seguintes documentos:

- [Ficha de Cadastro](#) devidamente preenchidos e assinados;
- [Termo de Compromisso](#) do Programa de Monitoria

Todos os documentos referentes à monitoria estão disponíveis no [link](#).

8.3. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no Programa, a ordem de classificação deverá ser obedecida, até que não haja mais estudantes a serem convocados.

9. DO ACOMPANHAMENTO DISCENTE

9.1 O acompanhamento dos estudantes monitores será realizado pelos professores orientadores, através de:

9.1.1 Reuniões periódicas com o monitor.

9.1.2 [Relatório Mensal do Monitor](#) (que deverá ser encaminhado no último dia útil de cada mês para a Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), via e-mail (monitoria.vvl@ifes.edu.br) devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor-orientador. Essa assinatura poderá ser feita eletronicamente.

9.2 Monitorias que não tiverem demandas dos alunos ao longo do período letivo poderão ser descontinuadas.

10. DOS DIREITOS

10.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

10.1.1 Abono de faltas justificadas.

10.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades de monitoria.

10.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos necessários, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

11. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

11.1 Assinar o *Termo de Compromisso do monitor* e enviá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

11.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD), sob pena de ser desligado da monitoria.

11.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.

- 11.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais.
- 11.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 11.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 11.7 Enviar, no último dia útil do mês, o [Relatório Mensal do Monitor](#) devidamente preenchido, contendo a assinatura do professor-orientador.
- 11.8 Encaminhar para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br, em caso de desistência, a solicitação de interrupção da bolsa, com justificativa.
- 11.9 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 11.10 Encaminhar justificativa para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 11.11 Realizar o manuseio dos equipamentos dos setores, quando necessário, com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor-orientador.
- 11.12 Trajar-se com a identificação de aluno monitor e equipamentos de proteção individual (se a disciplina assim demandar).
- 11.13 Comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), salvo em casos emergenciais, ao professor-orientador, quando precisar se ausentar do ambiente escolar e/ou mudar o horário de atendimento definido anteriormente.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe para o e-mail monitoria.vvl@ifes.edu.br justificativa, a ser avaliada pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino, Direção de Ensino e/ou Conselho de Ética.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

12.1 O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

- 12.1.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 11 deste programa, avaliados pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenação Geral de Ensino ou Direção de Ensino;
- 12.1.2 Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- 12.1.3 Por solicitação do professor-orientador;
- 12.1.4 Por solicitação do discente monitor;
- 12.1.5 Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

12.2 Os discentes que tiverem a bolsa cancelada só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, uma nova seleção deverá ser aberta.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

- 13.1.1 Advertência por escrito;
- 13.1.2 Desligamento do Programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

14.2 A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

14.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer a vaga.

14.4 A efetivação da inscrição por parte do estudante implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Pedagógica (CGP), Coordenações de Curso e/ou Coordenação Geral de Ensino.

Vila Velha, 28 de março de 2025

DIEMERSON DA COSTA SACCHETTO

Diretor-Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº. 1986 de 22.11.2021

DOU de 23.11.2021